

S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1976

NÚMERO 147

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretarias de Estado

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS DO ESTADO

INSTRUÇÃO Nº 13/76 — DDC

Dispõe sobre a elaboração do Orçamento-Programa do Estado para 1977.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 8.208 de 22 de julho de 1976, baixa a presente Instrução com objetivo de orientar as unidades executoras na elaboração das respectivas propostas orçamentárias.

Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 28 de julho de 1976.

ANTONIO TUCCILIO

Diretor do Departamento de Orçamento e Custos do Estado

I - Da Composição das Propostas Orçamentárias

As propostas orçamentárias compor-se-ão de conjuntos de formulários (EOP), a serem preenchidos pelas unidades executoras, cabendo um conjunto delas para cada Projeto ou Atividade. Na Administração Direta e Poderes as unidades executoras serão as unidades de despesas ou as unidades orçamentárias quando, não houver subordinação de unidade de despesa. Na Administração Indireta as unidades executoras serão as Autarquias e Fundações.

NOTA: no preenchimento dos formulários não se considerarão os centavos.

II - Dos Formulários

- EOP 01 - Descrição do Projeto ou Atividade
- EOP 02 - Consolidação dos Recursos - Especificação da Despesa
- EOP 02A - Folha Complementar I - Especificação da Despesa
- EOP 02B - Discriminação Física e Financeira
- EOP 03 - Distribuição da Despesa em Quotas Trimestrais
- EOP 04 - Cadastramento de Frota - Aquisição de Veículos
- EOP 05 - Identificação das Obras
- EOP 06 - Aquisição de Imóveis
- EOP 07 - Operações de Crédito

III - Encaminhamento das Propostas Orçamentárias

Os Grupos de Planejamento Setorial ou Especiais de Trabalho, após aprovação dos respectivos Secretários de Estado ou Dirigentes de Órgãos, atendidos os prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.208 de 22 de julho de 1976, encaminharão até o dia 15 de agosto de 1976, ao Departamento de Orçamento e Custos do Estado, as 1ªs e 2ªs vias dos conjuntos correspondentes a cada Projeto ou Atividade.

NOTA: todo conjunto deverá conter os EOP 01, 02, 02B e 03. Os demais EOP constarão de cada conjunto conforme o caso.

IV - Preenchimento dos Formulários

No preenchimento dos EOP, as unidades executoras observarão o seguinte:

- a) Instrução nº 10/76-DDC que dispõe sobre Classificação Institucional
- b) Instrução nº 12/76-DDC que dispõe sobre Classificação da Despesa
- c) Anexo I - Portaria nº 4 de 12 de março de 1975 (Federal) que dispõe sobre Classificação Funcional Programática
- d) Anexo II - Classificação do Tipo Genérico de Obra
- e) Anexo III - Classificação Regional - Ordem Alfabética de Municípios

f) Anexo IV - Medida Física

g) Classificação de Projetos e Atividades da respectiva unidade executora

h) Anexo V - Fundos Especiais

EOP - 01 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

1 - Cabeçalho

Informar o nome do Órgão, da Unidade Orçamentária e da Unidade de Despesa responsável pela execução do projeto ou atividade, bem como o nome da função, Programa e Subprograma correspondentes.

Na Administração Indireta e nos casos em que a própria Unidade Orçamentária é a executora, o campo "Unidade de Despesa" ficará em branco.

Indicar os códigos do Órgão, da Unidade Orçamentária, da Unidade de Despesa, da Função, do Programa, do Subprograma e do Projeto ou Atividade.

No campo "Projeto ou Atividade", expressar o nome do Projeto ou Atividade, ocupando um quadradinho para cada letra, número ou sinal gráfico e separando as palavras por um quadradinho em branco.

2 - Descrição

Este quadro se destina à descrição do Projeto/Atividade, enfocando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

a) Objetivos - Descrever os benefícios econômicos e sociais que a execução do Projeto/Atividade pretende alcançar.

b) Justificativa - Apresentar as razões determinantes da adoção ou seja, quais as necessidades da Comunidade ou da Administração que serão atendidas.

c) Integração - Descrever a relação do Projeto/Atividade com outras programações e com os objetivos da estratégia do Governo. Na descrição fazer menção se é complementar, auxiliar ou determinante.

d) Situação Atual - Descrever o estágio atual de execução do Projeto/Atividade.

3 - Quadro Inferior - Informar

a) a Unidade de Mensuração adotada para o Projeto ou Atividade. Indicar a unidade que melhor identifique a execução, possivelmente dentre as apontadas no anexo IV.

b) Meta Prevista para 1976; ou seja a quantificação física em relação à Unidade de Mensuração, prevista para 1976.

c) Meta Projetada para 1977, ou seja a quantificação física em relação à Unidade de Mensuração, projetada para 1977.

4 - Rodapé

Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações sobre o Projeto ou Atividade, constantes do EOP - 01 e dos seguintes do mesmo conjunto, bem como a data de emissão.

EOP - 02 - CONSOLIDAÇÃO DOS RECURSOS E ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS

1 - Cabeçalho

Informar o nome da Unidade Executora do projeto ou atividade. Indicar os códigos do Órgão, da unidade orçamentária e da unidade de despesa, da função, do programa, do subprograma, dos projetos e atividades.

2 - Consolidação dos Recursos

Indicar nas colunas deste quadro os valores previstos nos diversos tipos de recursos para despesas correntes e despesas de Capital para o ano base (1977) e somente para despesas de capital para os exercícios de 1978 e 1979. Indicar ainda o total tanto de despesa corrente, como despesa de capital para o triênio.